

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

27-03-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
306005845

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 611/2012

Considerando que o ponto *i*) da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 41/2012, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime de modulação do valor das taxas de portagem em determinadas situações, estabelece que por deliberação do conselho diretivo do IMTT, são estabelecidos os termos da certificação por parte dos fabricantes dos veículos das declarações atestando a classe de emissões dos veículos matriculados antes de 1 de fevereiro de 2002, o Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2012, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de abril, deliberou:

1 — Os fabricantes dos veículos cuja data da primeira matrícula seja anterior a 1 de fevereiro de 2002, que se inserem no âmbito da Portaria n.º 41/2012, de 10 de fevereiro, ou seus representantes legais, emitirão a pedido dos interessados, declaração atestando a classe de emissões “EURO” a que os veículos correspondem no âmbito da respetiva homologação de modelo.

2 — As classes de emissões a considerar são as correspondentes aos limites de emissões estabelecidos na regulamentação relativa às emissões poluentes dos veículos para efeitos de homologação, indicadas nomeadamente do anexo I ao Decreto-Lei n.º 60/2010, de 8 de junho.

3 — O modelo de declaração é o constante do anexo à presente deliberação, devendo ser emitido em papel timbrado do fabricante ou seu representante legal, devidamente assinado e validado por carimbo, selo branco ou outro meio equivalente.

4 — Os fabricantes ou seus representantes legais devem remeter ao IMTT cópia do respetivo modelo de declaração bem como a indicação da identificação e assinatura(s) do(s) responsável(is) pela sua assinatura.

5 — A presente deliberação produz efeitos após a data da sua publicação.

12 de abril de 2012. — O Conselho Diretivo: *Carlos Alberto do Maio Correia*, presidente — *Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente*, vice-presidente — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

ANEXO

DECLARAÇÃO

..... na qualidade de Fabricante/Representante do Fabricante,⁽¹⁾
do veículo abaixo identificado, declara para os efeitos previstos no ponto *i*) da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 41/2012, de 8 de fevereiro, que o referido veículo corresponde à classe de emissões EURO

Matrícula:

N.º do quadro:

Data:

Assinatura:

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 6026/2012

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área funcional de apoio à gestão do mapa de pessoal do LNEC, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dos números 1 a 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação, de 2012-03-09, do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área funcional de apoio à gestão do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

2 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do serviço conforme disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalhos a preencher correspondem as seguintes funções associadas com intervenções nas instalações existentes no *campus* do LNEC:

Refª C1 (1 posto de trabalho)

Efetuar estudos e projetos de obras de construção de novas instalações e ou de remodelação dos diversos edifícios do *campus* do laboratório, assim como preparar, organizar e superintender a sua construção, manutenção e reparação;

Efetuar estudos e projetos de redes interiores de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, redes de incêndio e redes de gás, assim como preparar, organizar e superintender a sua construção, manutenção e reparação;

Efetuar estudos e projetos de obras de arruamentos e outros espaços exteriores, de redes exteriores de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, e de mobiliário assim como preparar, organizar e superintender a sua construção, manutenção e reparação;

Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para a elaboração de projetos para remodelação de instalações e ou novas instalações;

Apoiar tecnicamente a manutenção e a conservação das instalações dos diversos edifícios;

Preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas, nomeadamente a elaboração de programas de concursos e cadernos de encargos (estimativas de custo, orçamentos, planos de trabalho e especificações das obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários);

Emitir pareceres técnicos quando solicitados por outras unidades orgânicas;

Fiscalizar os trabalhos realizados por empreiteiros ou fornecedores, promovendo a sua boa execução e cumprimento do caderno de encargos;

Proceder à receção qualitativa e quantitativa dos materiais e equipamentos fornecidos;

Acompanhar a execução dos trabalhos nas instalações dos diversos edifícios do LNEC, efetuados pelos assistentes técnicos;

Supervisionar a instalação e manutenção de sinalética exterior e interior;

Planificar e dinamizar os contatos e intervenções dos empreiteiros e fornecedores, quer nos trabalhos de manutenção, quer nos de construção;

Planificar e coordenar a aquisição de materiais e equipamentos por meio de concursos;

Refª C2 (1 posto de trabalho)

Efetuar estudos e projetos de instalações elétricas de média, baixa e tensão reduzida (redes telefónicas), de novas instalações ou de remodelação dos diversos edifícios do *campus* do Laboratório;

Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para a elaboração de projetos para remodelação de instalações e ou novas instalações;

(1) — Riscar o que não interessa